**ATA DA 17ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO MÓDULO CRIMINAL**

Ata da 17ª Reunião do Grupo de Trabalho do Processo Judicial Eletrônico Módulo Criminal, realizada em 24 de junho de 2016, às 11 horas, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola, presentes o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Omar Dantas Lima, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama José Ronaldo Rossato, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara Criminal de Ceilândia Paulo Afonso Correia Lima Siqueira, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Marcelo da Silva Oliveira e o Doutor Thiago Lopes Calil, a Excelentíssima Senhora Defensora Pública do Distrito Federal Andrea Souza Tavares, os Excelentíssimos Senhores Representantes da Polícia Militar do Distrito Federal Capitão QOPM Paulo da Cunha Passos e Capitão QOPM Renzo Medina Dallago, o Senhor Coordenador Substituto da COSIST Tulio Vieira Lins Parca, o Senhor Assessor do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Mario Machado Doutor Reinaldo Rocha Tavares e a Senhora Coordenadora da CGSIS Rosely de Paula Menezes. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Franco Vicente Piccoli e o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Tiago Fontes Moretto. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola abriu os trabalhos, submetendo à apreciação dos presentes, a ata da 16ª Reunião do Grupo de Trabalho do PJe Módulo Criminal. Não houve impugnação e a ata foi declarada aprovada. Em seguida, passou ao segundo item da pauta: apresentação do Fluxo da Prisão Temporária: versão revisada. Foi franqueada a palavra ao Senhor Coordenador Substituto da COSIST Tulio Vieira Lins Parca que aproveitou a oportunidade para agradecer ao MM Juiz Paulo Afonso que o recebeu para sanear dúvidas relativas à última reunião, fundamentais para a conclusão do referido fluxo. Em seguida, passou a apresentação das alterações do fluxo: Autoridade Policial: se sim, remete ao MPDF; se não, encaminha para a conclusão do Magistrado. Aguarda o retorno do MP e o Magistrado tem 24 horas para decidir sobre a solicitação da prisão. Se for deferida, segue o fluxo posterior e se não for deferida, registra a decisão, será dada ciência aos interessados e arquiva-se. Em razão da falta de previsão legal não haverá recurso. Neste ponto, foi sugerido pelo representante do MPDFT, que seja acrescentada a Reclamação. Na sequência, se for deferida a prisão temporária, registra-se a decisão, será dada ciência aos interessados e expede-se o mandado de prisão. Foi retirada a questão do sigilo, por entender que já está intrínseco que o procedimento está sendo realizado com sigilo desde seu início. Expede-se o mandado de prisão e foi colocada a questão do prazo de validade do mandado, tendo em vista que há Magistrados que adotam essa postura. Se tiver prazo de validade, observa-se o prazo e encaminha para a delegacia para

cumprimento. Se cumpriu o mandado, observa o prazo da prisão, registra no BNMP e atualiza que foi cumprido. Se houver a solicitação de renovação do mandado, há duas possibilidades: a primeira: por solicitação da Autoridade Policial, encaminha ao MPDFT, que elabora o parecer e encaminha ao Magistrado para decisão. A segunda: se foi requerido pelo MP, irá direto para o Magistrado para a decisão. Se o prazo já estiver vencido, arquiva-se. Ficou decidido que após a decisão, o fluxo deverá ser repetido para identificar os casos em que o prazo de validade do mandado de prisão for indeferido. Ficou decido que o próximo fluxo a ser analisado será da Ação Penal do Procedimento Comum Ordinário. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola agendou a 18ª Reunião do Grupo de Trabalho para o dia 1º de julho de 2016, às 11 horas. Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 11h50min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

**Desembargador FLÁVIO ROSTIROLA**
Presidente do Comitê Gestor do PJE

**OMAR DANTAS LIMA**
Juiz Assistente da Corregedoria

**JOSÉ RONALDO ROSSATO**
Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama

**PAULO AFONSO CORREA LIMA SIQUEIRA**
Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara Criminal de Ceilândia

**MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**
Promotor de Justiça do MPDFT

**THIAGO LOPES CALIL**
Representante do MPDFT

**ANDREA SOUZA TAVARES**
Defensora Pública do DF

**Capitão QOPM PAULO DA CUNHA PASSOS**
Polícia Militar do DF

**Capitão QOPM RENZO MEDINA DALLAGO**
Polícia Militar do DF

**TÚLIO VIEIRA LINS PARCA**
Coordenador Substituto da COSIST

**ROSELY DE PAULA MENEZES**
Coordenadora da CGSIS

**REINALDO ROCHA TAVARES**
Assessor do Desembargador Mario Machado